



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quarta-feira • 29 de Março de 2017 • Ano V • Nº 485

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- Termo Aditivo de Prazo ao Contrato TP 007/2011
- Extrato do nono termo aditivo ao contrato TP 007/2011 - Processo nº. 026/2016/SEINFRO
- Sétimo Termo Aditivo de prazo ao Contrato TP 08/2012
- Extrato do sétimo termo aditivo ao contrato TP 008/2012 - Processo nº. 004/2017/SEINFRO

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Termos Aditivos



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo
Gabinete do Prefeito

Termo Aditivo de Prazo ao Contrato TP 007/2011

NONO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO TP N.º 007/2011 ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA LEMY ENGENHARIA E DECORAÇÕES LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **Município de Penedo**, Estado de Alagoas, estabelecido na Praça Barão de Penedo, 19, Centro Histórico, inscrito no CNPJ n.º 12.243.697/0001-00, representado neste ato pelo Prefeito Sr. **Marcus Beltrão Siqueira**, inscrito no CPF/MF sob n.º 536.534.324-72, RG. n.º 840.511- SSP/AL residente e domiciliado no Loteamento Vitória, Rua Bom Jesus, s/n, Bairro Senhor do Bonfim, nesta Cidade de Penedo - Alagoas, CEP 57.200-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **Lemy Engenharia e Decorações Ltda**, com sede na Av. Getúlio Vargas, n.º 563, Centro Histórico, CEP: 57.200-000, Penedo-AL, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.355.939/0001-92, neste ato representada por sua **Sócia - Gerente Yonhalla Teixeira de Carvalho**, brasileira, casada, portadora de RG n.º 3.713.638-SSP/BA, e do CPF n.º 488.543.955-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o processo n.º 1215-026/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **aditar o prazo** do Contrato n.º TP 007/2011 visando prorrogar o prazo contratual e ratificar as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica, por este instrumento prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º TP 007/2011 pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da data do término de vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º TP 007/2011, que não colidam com as deste instrumento.



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo
Gabinete do Prefeito

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições avençadas neste instrumento, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, que lido e achado conforme é assinado pelas partes e testemunhas.

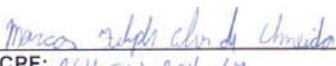
Penedo, 30 de novembro de 2016.


Március Beltrão Siqueira
PRÉFEITO
CONTRATANTE


Yonhalla Teixeira de Carvalho
LEMY ENGENHARIA E DECORAÇÕES LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF: 069.315.894-40


CPF: 064.512.904-62



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP 007/2011, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA LEMY ENGENHARIA E DECORAÇÃO LTDA.

PROCESSO: Nº 026/2016/SEINFRO

NÚMERO DO CONTRATO: TP 007/2011

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/AL – CNPJ 12.243.697/0001-00

CONTRATADO: EMPRESA LEMY ENGENHARIA E DECORAÇÃO LTDA.

ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP 007/2011 VISANDO PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL E RATIFICAR AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

OBJETO: ADITAR PRAZO AO CONTRATO TP 007/2011.

OBJETO DO CONTRATO INICIAL: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO, TIPO C – PRÓ-INFÂNCIA - FNDE NO BAIRRO DE SANTA LUZIA NESTE MUNICÍPIO DE PENEDO-AL MUNICÍPIO DE PENEDO, ATRAVÉS DE RECURSOS DO PAC 200252/2011.

PRAZO DE VIGENCIA DO ADITIVO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

SIGNATÁRIOS: MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA – PELA CONTRATANTE E YONHALLA TEIXEIRA DE CARVALHO.

DATA DE ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Praça Barão de Penedo, nº 19, Centro Histórico – Penedo-AL – CEP: 57200-000 – CNPJ: 12.243.697/0001-00



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo
Gabinete do Prefeito

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO TP 08/2012 ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA LIDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 12.243.697/0001-00, com sede situada na Praça Barão de Penedo nº19, Centro Histórico, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Sra. **MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 536.534.324-72 e RG nº 840.511 SSP/AL residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, Bairro Senhor do Bonfim, nesta cidade e a empresa **LIDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.229.526/0001-00, estabelecida à Av. Antônio Gomes de Barros, 625 – Ed. The Square – Sala 403 - CEP 57.036-000, Maceió-AL, representada neste ato, pelo Sr. **JOÃO MANUEL SIEGFRIED BARROS CALHEIROS**, inscrito no CPF sob o nº 956.522.644-20, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** firmar o presente Termo Aditivo ao contrato nº TP 008/2012, que tem como objeto a Construção de Unidade de Educação, tipo c – Pró-Infância - FNDE no Conjunto Rosete Andrade neste município de Penedo-AL, em conformidade com as especificações e discriminações contidas no Projeto Básico e regras expressas neste instrumento, em conformidade com ARTIGO 57, PARÁGRAFO PRIMEIRO, INCISO III; da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e sua legislação, mediante as seguintes cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O prazo para execução das obras e serviços ao contrato nº TP 08/2012 fica prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, tendo sua vigência iniciada a partir da data de sua assinatura.



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo
Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado que não sofreram a incidência deste.

E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que igualmente o subscrevem.

Penedo, 26 de setembro de 2016



MARCIO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

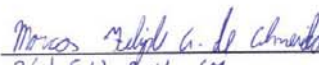


João Manoel Siegried Barros Calheiros
Engenheiro Civil
CREA 5875-DJAL
Responsável Legal
CONTRATADA

Testemunhas:



064.26394-40



064.510.904-67



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO TP 008/2012, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA LIDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

PROCESSO: Nº 004/2017/SEINFRO

NÚMERO DO CONTRATO: TP 008/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/AL – CNPJ 12.243.697/0001-00

CONTRATADO: EMPRESA LIDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP 008/2012 VISANDO PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL E RATIFICAR AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

OBJETO: ADITAR PRAZO AO CONTRATO TP 008/2012.

OBJETO DO CONTRATO INICIAL: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO, TIPO C – PRÓ-INFÂNCIA - FNDE NO CONJUNTO ROSETE ANDRADE NESTE MUNICÍPIO DE PENEDO-AL MUNICÍPIO DE PENEDO, ATRAVÉS DE RECURSOS DO PAC 203183/2012.

PRAZO DE VIGENCIA DO ADITIVO: 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

SIGNATÁRIOS: MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA – PELA CONTRATANTE JOÃO EMANUEL SIEGFRIED BARROS CALHEIROS – PELA CONTRATADA.

DATA DE ASSINATURA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO: 26 DE SETEMBRO DE 2016.

Praça Barão de Penedo, nº 19, Centro Histórico – Penedo-AL – CEP: 57200-000 – CNPJ: 12.243.697/0001-00